DECRETO Nº 159/2013

"EXONERA SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté/MG, no uso das atribuições e,

Considerando, o art. 72,VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, " a" ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que o INSS encaminhou à administração relação dos servidores que se aposentaram e não romperam o vínculo com o Município, permanecendo como se fossem titulares;

Considerando que foi instaurado Processo Administrativo, através da Portaria nº 074/2013, que apurou a ocorrência de situação irregular dos servidores aposentados; e

Considerando, que o referido Processo Administrativo foi julgado procedente, transitando em julgado a decisão quanto aos servidores públicos municipais aposentados;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam exonerados por decisão em processo administrativo, os seguinte servidores aposentados:

1.- ADAUTO JOSÉ LAMOUNIER
2.- ALAIR FERREIRA DE MACEDO
3.- ALVARINA ORDONHES DE OLIVEIRA
4.- ANÉSIO PAPA DA FONSECA
5.- ANTÔNIA MARIA DA SILVA
6.- CLEONICE DAS GRAÇAS CUNHA
7.- DARCI MARIA DE FARIA
8.- EUNICE BERNARDES VALADARES
9.- HAROLDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
10.- JOÃO BENTO DE OLIVEIRA
11- JOÃO DA CUNHA DE FARIA LEMOS
12- JOÃO PAPA NETO

13.- JUSCELINA MARIA PEREIRA
14.- LAÍS LOPES RABELO
15.- MAFALDA GONÇALVES RIOS
16.- MARIA AMÉLIA DE FARIA
17.- MARIA APARECIDA DE SOUSA
18.- MARIA BETANIA DA CUNHA PEREIRA
19.- MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA SOARES
20.- MARIA DE LOURDES OLIVEIRA
21.- MARIA ELZA GONÇALVES DA SILVA
22.- MARIA ISABEL DE TOLEDO
23.- MARIA LUIZA DE OLIVEIRA
24.- MARIA NAZARÉ DA SILVA
25.- MARIELZA CARLOS PEREIRA
26.- MARLUCE MIRANDA DE ARAÚJO
27.- MARTA HELENA GABRIEL
28.- NANCI NORONHA CAMPOS
29.- NELSON JOSÉ DE AGUIAR
30.- NEUSA FERREIRA DA ROCHA
31.- NILZA DA ROCHA
32.- PACÍFICA MARIA DA COSTA LEÃO
33.- SEBASTIÃO DA CUNHA FREITAS
34.- TEREZINHA MARIA DAS GRAÇAS
35.-TEREZINHA MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA FONSECA
36.- WALTER BATISTA DA SILVA
37.- WALTER PEREIRA DA ROCHA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e treze (30/09/2013).

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal de Abaeté